

**EDITAL SRInter nº 11/16**  
**Mobilidade acadêmica 2017**  
**Graduação para a *Universidad de Salamanca* – Espanha**

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que, ao abrigo de um acordo de Cooperação entre a UFSCar e a *Universidad de Salamanca*, encontram-se abertas as candidaturas (**sem bolsas de estudos**) para estudantes de graduação da UFSCar que pretendam realizar um período de estudos na referida universidade para o próximo semestre acadêmico de 2017, com início em fevereiro.

**1. PERÍODO DE ESTUDOS**

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico europeu. O início das atividades será em fevereiro de 2017.

**2. CRÉDITOS**

As mobilidades com duração de 01 (um) semestre devem totalizar, no máximo, 30 (trinta) créditos ECTS. É aconselhável um mínimo de 3 (três) disciplinas a serem cursadas no semestre.

**ECTS:** Pelo Acordo de Bologna, ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos. É um sistema que mede as horas que o(a) estudante tem que trabalhar para alcançar os objetivos do programa de estudos. As horas de trabalho do(a) estudante incluem as horas letivas (aulas teóricas, aulas práticas/laboratoriais, aulas teórico-práticas, seminários), as eventuais horas de estágio, as horas dedicadas ao estudo e à realização de trabalhos, assim como as horas de realização da avaliação (testes, exames escritos/orais e apresentações de trabalhos).

**3. CURSOS E VAGAS**

Para participar dessa mobilidade, é necessário que o(a) estudante/candidato(a) verifique se há na universidade de destino o curso de graduação equivalente ao seu da universidade de origem. Os cursos disponíveis encontram-se no site da universidade: <http://www.usal.es/grados>

**OBS:** Informamos que a terminologia das universidades europeias é diferente: Os cursos de "*bachelor*" (bacharelado) da universidade equivalem aos nossos cursos de graduação e os cursos de "*master*" destinam-se aos(às) estudantes do 4º ou 5º anos de **graduação**.

**OBS:** a *Universidad de Salamanca* **não aceita estudantes dos seguintes cursos: Fisioterapia, Medicina e Enfermagem.**

**4. PRAZOS DA CANDIDATURA NA UNIVERSIDAD DE SALAMANCA E NA UFSCar**

**4.1 Prazos SRInter/UFSCar:**

Até **15 de setembro de 2016**, os(as) estudantes devem entregar (campus São Carlos) ou enviar por e-mail (demais campi) à SRInter a documentação solicitada no **item 10** para análise e seleção.

## 4.2 Prazos Universidad de Salamanca:

Após a seleção, os(as) estudantes **selecionados** devem preencher o formulário online (completar *online* no site da Universidad de Salamanca e imprimir antes de enviar) e, então, trazer à SRInter (campus São Carlos) ou enviar por email (demais campi) já assinado até **26 de setembro 2016**.

**OBS.:** Para preenchimento do formulário (escolha das disciplinas a serem cursadas na universidade de destino), é aconselhável que o(a) estudante recorra ao Coordenador de Curso de origem.

O formulário de candidatura, bem como as instruções para preenchê-lo, encontra-se no link:

[http://rel-int.usal.es/index.php?option=com\\_content&view=categories&id=110&Itemid=476&lang=en](http://rel-int.usal.es/index.php?option=com_content&view=categories&id=110&Itemid=476&lang=en)

## 5 VAGAS

Não há limite de **vagas** destinadas na universidade de destino para este semestre acadêmico, para qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela instituição. Entretanto, após a seleção UFSCar, caberá à Universidad de Salamanca a decisão sobre o número de candidatos(as) que serão aceitos(as) para a mobilidade.

## 6 AJUDA FINANCEIRA

Por se tratar de **intercâmbio no âmbito de acordo de Cooperação** entre as duas Instituições, **não** haverá bolsa e nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da *Universidad de Salamanca*. O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para transporte (passagens aéreas); seguro de saúde, acidente e repatriação; acomodação; alimentação; etc., enquanto em mobilidade no exterior.

Eventuais despesas com obtenção de visto de estudante, traduções de documentos e procedimentos consulares também são de responsabilidade do(a) estudante.

## 7 TAXAS ACADÊMICAS

O(A) estudante selecionado(a) terá que arcar com **algumas** taxas acadêmicas. O preço é de € 59,00 (cinquenta e nove euros) **por crédito cursado**. Além disso, o(a) estudante terá que pagar uma taxa única de matrícula, no valor de € 57,00 (cinquenta e sete euros).

## 8. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 8.1 Providenciar **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
- 8.2 Obter **Visto de estudante** em tempo hábil, e legalizar sua permanência no país assim que chegar ao destino, de acordo com instruções da universidade de destino e consulados da Espanha;
- 8.3 Cumprir o **Plano de estudos** firmado entre os coordenadores acadêmicos das instituições de origem e destino (alterações no plano de ensino inicial devem ser comunicadas a ambos os coordenadores e também à SRInter);
- 8.4 Contratar no Brasil, até a data da viagem, **plano de seguro de viagem internacional completo** (seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e repatriação), que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil, conforme instruções da universidade de destino e apresentar uma cópia à SRInter;
- 8.5 Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- 8.6 Ser responsável única e exclusivamente por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados durante o período de seu intercâmbio no país de destino, isentando a UFSCar de qualquer responsabilidade.

**OBS:** Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

## **9. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

- 9.1 O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSCar, em status "ativo" no momento da inscrição, e ter integralizado, até o final do último semestre **encerrado** no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- 9.2 O (A) estudante, ao retornar do período de mobilidade, deve cursar, ao menos, mais 01 (um) semestre na UFSCar;
- 9.3 O(A) estudante deve apresentar **rendimento escolar satisfatório**, de acordo com tabela abaixo:

<b>Campus Araras</b>	
<b>Curso</b>	<b>Média Ponderada Total</b>
Agroecologia	6,4
Biotechnology	7,2
Engenharia Agrônômica	6,7
Lic. Ciências Biológicas	6,7
Lic. Física	6,0
Lic. Química	6,5
<b>Campus Sorocaba</b>	
<b>Curso</b>	<b>Média ponderada Total</b>
Administração	6,8
Ciência da Computação	6,1
Bach. Ciências Biológicas	6,6
Ciências Econômicas	6,5
Turismo	7,1
Engenharia de Produção	6,9
Engenharia Florestal	6,2
Lic. Ciências Biológicas	6,4
Lic. Física	5,5
Lic. Geografia	7,1
Lic. Matemática	5,8
Lic. Pedagogia	7,8
Lic. Química	6,2
<b>Campus Lagoa do Sino</b>	
<b>Curso</b>	<b>Média Ponderada Total</b>
Engenharia Agrônômica	6,9
Engenharia Ambiental	6,4
Engenharia de Alimentos	5,0
<b>Campus São Carlos</b>	
<b>Curso</b>	<b>Média Ponderada Total</b>
Biotechnology	6,5
Ciência da Computação	5,5
Bach. Ciências Biológicas	6,3
Bach. Ciências Sociais	6,3
Educação Física	6,9

Enfermagem	6,8
Estatística	5,4
Bach. Filosofia	7,3
Bach. Física	5,9
Fisioterapia	7,0
Gerontologia	7,7
Gestão e Análise Ambiental	6,8
Imagem e Som	7,9
Bach. Língua Portuguesa	7,4
Bach. Matemática	6,6
Medicina	6,9
Psicologia	8,1
Química	5,6
Química Tecnológica	5,6
Terapia Ocupacional	8,0
Tradução e Inter. L. Bras. Sinais	7,6
Bibl. E Ciência da Informação	7,7
Engenharia Civil	6,4
Engenharia da Computação	6,2
Engenharia de Materiais	6,3
Engenharia de Produção	6,4
Engenharia Elétrica	5,8
Engenharia Física	6,3
Engenharia Mecânica	6,1
Engenharia Química	6,6
Filosofia (Lic. E Bach)	5,7
Física (Lic. E Bach)	5,3
Lic. Ciências Biológicas	6,2
Lic. Educação Especial	7,8
Lic. Educação Física	6,1
Lic. Filosofia	5,5
Lic. Física	5,0
Letras - Espanhol	7,1
Letras - Inglês	7,1
Lic. Matemática	5,6
Lic. Música - Educação Musical	7,6
Pedagogia	7,5
Lic. Química	6,2
Matemática (Lic. e Bacharelado)	5,2

9.4 O(A) estudante não deve apresentar disciplinas canceladas ou desistentes no último semestre cursado **encerrado**;

9.5 O(A) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital:

- Em 2012/1 (primeiro semestre de 2012) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- Em 2013/1 (primeiro semestre de 2013) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

## 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR

- 10.1 **Formulário de candidatura SRInter** (Anexo 2);
- 10.2 **Atestado de matrícula**;
- 10.3 **Histórico escolar** completo do sistema SIGA;
- 10.4 **Ofício** da coordenação do curso, com assinatura do coordenador, dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;
- 10.5 **Comprovante de conhecimentos em língua espanhola** com a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:
  - ✓ Certificado de proficiência DELE **nível B1**;
  - ✓ Declaração ou outros certificados assinados, expedidos por escolas de línguas que compreendam o tempo de estudo dedicado à língua espanhola e o nível de proficiência do(a) candidato(a), correspondente ao **nível B1** (pré-intermediário ou usuário independente da língua estrangeira) indicando que o(a) estudante: compreende textos gerais sobre questões que envolvam situações de trabalho, estudo ou lazer; produz um texto articulado de forma simples sobre assuntos de interesse pessoal, situações que podem surgir durante uma viagem a um local onde a língua é falada; descreve experiências e eventos; bem como expõe brevemente razões e explicações para opiniões e planos;  
**OBS:** no caso de o(a) estudante ter cursado língua espanhola em escola regular, a declaração deve ser obtida na própria escola, assinada pelo(a) diretor(a) da escola, constando as informações conforme descrito acima.
- 10.6 **Carta de motivação** do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 palavras, sobre o desejo em realizar mobilidade internacional no âmbito deste programa (preenchimento dentro do formulário – Anexo 2);
- 10.7 **Carta de “financiamento”** do(a) candidato(a), em língua portuguesa, com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar as despesas enquanto estiver participando da mobilidade (preenchimento dentro do formulário – Anexo 2);
- 10.8 **Curriculum vitae documentado**, anexando comprovantes de:
  - ✓ IC, PET, tutoria, monitoria, representação em órgãos colegiados (representante discente junto aos Conselhos: Conselho de Curso, Departamental, Conselho Universitário, Conselho de Administração, CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, etc.);
  - ✓ Participação em eventos científicos nacionais e internacionais (como ouvinte em cursos, minicursos, workshops, jornadas, seminários, simpósios, congressos, e/ou com apresentação de trabalhos em formato de pôster ou apresentação de trabalho oral), etc.;
  - ✓ Participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
  - ✓ Prêmios recebidos (Olimpíadas, Menções honrosas, etc.);
  - ✓ Outros comprovantes que julgar pertinentes ao programa de mobilidade (vide Anexo 1 – Tabela de pontuação).

## 11. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 11.1 O(A) estudante que deseja realizar um período de mobilidade junto à *Universidad de Salamanca* deverá verificar o perfil do curso desejado, assim como os documentos necessários, duração do intercâmbio, custo de vida e informar ao(à) seu(sua) Coordenador(a) de Curso seu interesse em se candidatar a esse Edital;
- 11.2 O(A) coordenador(a) de curso deverá verificar o perfil do(a) estudante, levando em consideração os requisitos presente no **item 9** deste Edital, bem como o mérito acadêmico do(a) mesmo(a);
- 11.3 O(A) estudante, atendendo a todos os requisitos (item 9), deverá reunir toda a documentação constante **no item 10** e encaminhar à SRInter.
  - ✓ O(A) estudante do campus de São Carlos deve trazer toda a documentação presencialmente à SRInter até o dia **15/09/2016**, impreterivelmente. O(A) estudante dos outros campi da UFSCar (Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino) deve enviar a documentação por correio ou malote, ou escanear todos os documentos (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail [crisrina-srinter@ufscar.br](mailto:crisrina-srinter@ufscar.br) **OBS:** Os documentos

escaneados devem ser devidamente nomeados, agrupados e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email (formato zip ou rar);

- 11.4 Após a etapa de seleção, os(as) **estudantes selecionados(as)** farão a inscrição através do preenchimento online do **formulário** da Universidad de Salamanca até o dia 26 de setembro, além de providenciar outros documentos para serem enviados pela SRInter à Universidad de Salamanca.

**OBS:** A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(A) estudante só será oficialmente aceito(a) após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela universidade de destino.

**OBS:** Os critérios para seleção estarão a cargo de uma **comissão assessora julgadora**, formada por docentes dos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa do CV **documentado**, e dos demais documentos exigidos no item 10 deste edital. Vide Anexo 1 para pontuação.

## 12. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>15 de setembro de 2016</b>	Prazo final para entrega/envio da documentação na SRInter.
<b>De 16 a 20 de setembro de 2016</b>	Análise das inscrições.
<b>20 de setembro de 2016</b>	Divulgação do resultado.
<b>20 a 26 de setembro 2016</b>	Prazo para preenchimento, impressão e assinatura do <b>formulário</b> de inscrição e prazo máximo para a entrega deste e demais documentos na SRInter pelos(as) estudantes selecionados(as).
<b>Até 26 de setembro de 2016</b>	Envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.

**OBS.:** Esse edital não prevê recursos de nenhuma natureza.

## ANEXO 1

Os critérios e a pontuação dos documentos apresentados para a seleção estarão a cargo de uma **Comissão Assessora Julgadora**, formada por docentes pertencentes aos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa da documentação apresentada e do CV **documentado**.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovação através de</b>
IC – Bolsista	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador
– Voluntário,	1,5 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
PET	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
TUTORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
MONITORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Curso	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho do Curso
REPRESENTANTE junto ao Conselho Universitário, Conselho de Administração e CAT - Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, entre outros	0,5 por período	Ato de posse emitido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Extensão	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho de Extensão (CoEx)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Graduação	0,5 por período	Ato administrativo emitido pelo Conselho de Graduação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (como ouvinte em cursos, minicursos, jornadas, seminários, congressos, etc.)	1,00 por evento	Certificados e/ou declaração
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS com apresentação de trabalho (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
ARTIGO técnico-científico (ou outros tipos de texto como resenhas, prefácios, etc.) publicado em Periódicos, em Anais de Reunião Científica Nacional, Internacional, Jornadas, etc.	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Participação de grupos de pesquisa ou grupos de estudos		Documento assinado pelo Orientador/Coordenador do grupo
Prêmios recebidos	1,00 por prêmio	Cópia da comprovação do recebimento
Outros tipos de atividades	Sob consideração da comissão	Sob consideração da comissão